



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 476 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 34/2021, QUE
INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DO RECIFE PARA O PERÍODO
DE 2022 A 2025.

Art. 1º Adiciona-se **operação** à Ação 2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, que terá a seguinte redação:

“Fortalecer Os Núcleos Comunitários de Mediação de Conflitos”

JUSTIFICATIVA

É preciso que, na busca pela promoção e defesa dos direitos humanos, envolvam ações de solução não violenta dos conflitos, dando espaço e destaque, sobretudo, às





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

atuações de grupos já existentes em nosso município que trabalham com mediação de conflitos.

Como exemplo, podemos citar o trabalho das comunidades que compõem o bairro de Santo Amaro, que vêm se mobilizando e constituindo redes internas e conexões com sujeitos e redes externas ao território para realizar ações de mediação de conflito, prevenção da violência e promoção da cultura da paz. Nessas redes estão organizações de base comunitária, como as associações de moradores, o conselho tutelar, organizações não-governamentais de direitos humanos, como Adolescer, Ruas e Praças, o Fórum de Juventudes e tantas outras.

A professora Valdênia Brito Monteiro nos alerta para a necessidade de que a mediação de conflitos deva ser um processo que envolva o aprendizado e responsabilização dos envolvidos e da comunidade local afetada, compreendendo que a resolução de um bem é coletivo e, por isso, deve abranger uma coletividade que proporcione um mínimo de significação comum para todos os integrantes daquela comunidade, permitindo-lhes um entendimento da representação daquele lugar e dos códigos culturais e políticos que o qualificam: “Destaque-se que o sentimento de pertença de determinado grupo é o que leva o diálogo a ser frutífero para a realização de trabalhos na garantia de direitos e proporcione um sentido à prática”

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES
Vereador do Recife

